



ANO XXXI - Maceió/AL, Quinta-Feira, 11 de Junho de 2026 - Nº 7424

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

RODRIGO SANTOS CUNHA
PREFEITO DE MACEIÓ
VICE-PREFEITO DE MACEIÓ
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO - INTERINO
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES
ASSESSORIA MILITAR DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
HENRIQUE CORREIA VASCONCELLOS
GABINETE CIVIL DE MACEIÓ – GABCVIL
LUIZ DIEGO RAMOS RODRIGUES (INTERINO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS – SEGOV
MARCOS ANTÔNIO VIEIRA FERNANDES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES FEDERATIVAS – SERF
ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO – SECOM
SÉRGIO TÚLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRATÉGIAS DISRUPTIVAS E ECONOMIA DIGITAL – SEDIGI
ANTÔNIO LENINE PEREIRA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E SEGURANÇA ALIMENTAR – SEMDES
JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
JOÃO FELIPE ALVES BORGES
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEFAZ
MARY ANNE DE SOUZA ROCHA (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO – SEMGE
MAURÍCIO CALDAS DA SILVA FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA
THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ – SEMSC
LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS
OTÁVIO HENRIQUE PALMEIRA REGO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO, AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA – SEMAPA
JARBAS GOMES DE BARROS PEREIRA LOPES
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA – SEMTES
EDUARDO MONTEIRO VIANNA HENRIQUE SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO – SEMTUR
SARAH DA SILVA NUNES PONTES (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E CIDADANIA – SEMUC
PETRÚCIO SOARES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR E ESPORTE – SEMESP
DAVID RICARDO DE LUNA GOMES
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E PARCERIAS – SAEP
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA BERTO MACHADO (INTERINA)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL – SEMHAB
ALAN HELTON DE OMENA BALBINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA – SEMCE
JOÃO LUIS LÔBO SILVA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM
JOSÉ DE BARROS LIMA NETO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM
MYRIEL CAVALCANTI MELLO NETO
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – FMAC
MEIRY SOARES PORCIÚNCULA
AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
YONNE MORIA FLORI MACIEL CERUTTI
AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MACEIÓ – ARSER
GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA
MACEIÓ PREVIDÊNCIA
ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ – IPLAM
ANDRÉ SANTOS DE ALCÂNTARA COSTA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – DMTT
JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO (INTERINO)
AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB
GUTENBERG DE MELO BEZERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – ILUMINA
MARCELLA SOARES DIAS FERNANDES
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DO BEM ESTAR ANIMAL – SEBEMA
AMANDA LAVINIA GALINDO DE MELO CATUNDA
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DA JUVENTUDE E LAZER – SEJUV
CARLOS PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS – SEMINC
GABRIELA YASMINE LINS DE ALBUQUERQUE P. FREITAS
SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO SOCIAL E AÇÃO COMUNITÁRIA – SEISAC
RODRIGO SAMPAIO DE ROSSITER CORRÊA
EMPRESA DE TECNOLOGIA E INCLUSÃO DIGITAL DE MACEIÓ – MACEIÓ DIGITAL
ABELARDO PEDRO NOBRE JÚNIOR
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO, DEFESA CIVIL E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
SÉRGIO ANTÔNIO ALENCAR GUIMARÃES
COMPANHIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E PATRIMÔNIO – COMARHP

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió é uma solução voltada à modernização e transparência da Gestão Municipal

MUNICÍPIO DE MACEIÓ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATOS E DESPACHOS DO PREFEITO DE MACEIÓ
MENSAGEM Nº. 020 MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Maceió,

Tenho a honra de submeter à Vossa Excelência e aos demais integrantes dessa ilustre Casa Legislativa, em regime de **URGÊNCIA** na forma do artigo 35 da Lei Orgânica de Maceió, o Projeto de Lei que **REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente iniciativa decorre das tratativas realizadas entre a Administração Municipal e as entidades representativas dos servidores públicos integrantes do Movimento Unificado, oportunidade em que se buscou construir solução equilibrada e responsável, compatível com a capacidade financeira do Município e com a necessária valorização do funcionalismo público municipal.

A proposta contempla reajuste remuneratório correspondente ao percentual total de 6% (seis por cento), a ser implementado de forma escalonada, mediante a aplicação de 2% (dois por cento) no mês de julho de 2026, 2% (dois por cento) no mês de setembro de 2026 e 2% (dois por cento) no mês de novembro de 2026, observada a retroatividade dos efeitos financeiros à data-base fixada em maio de 2026.

A medida encontra amparo no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, que assegura a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, bem como nas disposições da Lei Orgânica do Município de Maceió e do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Importa destacar que a valorização dos servidores públicos constitui instrumento essencial para o fortalecimento da Administração Pública, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados à população e para o aperfeiçoamento da gestão municipal. O funcionalismo público desempenha papel fundamental na execução das

políticas públicas e no atendimento das demandas da sociedade maceioense, razão pela qual a recomposição ora proposta representa medida de justiça e reconhecimento institucional.

Registre-se, ainda, que a proposição foi concebida em observância aos princípios da responsabilidade fiscal, da legalidade, da eficiência e do equilíbrio das contas públicas, encontrando-se compatível com a capacidade financeira do Município e acompanhada dos estudos de impacto orçamentário e financeiro exigidos pela legislação vigente. Considerando a relevância da matéria, o interesse público envolvido e a necessidade de implementação da recomposição remuneratória acordada, solicito a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA**, na forma prevista no art. 35 da Lei Orgânica do Município de Maceió.

Diante do exposto, confiante na sensibilidade e no compromisso dessa Augusta Casa Legislativa com a valorização dos servidores públicos municipais, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, esperando sua aprovação. Renovo a Vossa Excelência e aos ilustres membros dessa Câmara Municipal protestos de elevada estima e distinta consideração.

RODRIGO CUNHA

Prefeito do Município de Maceió

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Presidente da Câmara Municipal.

NESTA

PROJETO DE LEI Nº.**AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.****O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ, ESTADO DE ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica deste Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:**Art. 1º** O vencimento-base dos servidores públicos efetivos estatutários e dos empregados públicos celetistas vinculados ao Poder Executivo do Município de Maceió fica reajustado no percentual total de 6,00% (seis por cento), a ser implementado da seguinte forma:

I – 2,00% (dois por cento), a partir do mês de julho de 2026;

II – 2,00% (dois por cento), a partir do mês de setembro de 2026;

III – 2,00% (dois por cento), a partir do mês de novembro de 2026.

§ 1º Os efeitos financeiros decorrentes desta Lei retroagem à data-base de maio de 2026.

§ 2º O pagamento das diferenças retroativas referentes ao período compreendido entre a data base de maio de 2026 e a efetiva implementação dos índices previstos nesta Lei será realizado no mês de novembro de 2026.

§ 3º O disposto nesta Lei aplica-se aos proventos de aposentadoria e às pensões amparadas pela regra constitucional da paridade, nos termos do art. 7º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003.

Art. 2º O reajuste concedido por esta Lei observa os limites e condições estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, estando compatível com a capacidade orçamentária e financeira do Município de Maceió.**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, em 10 de junho de 2026.**RODRIGO CUNHA**

Prefeito do Município de Maceió

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:53DDA82E**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**
PORTARIA Nº. 031/2026 MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2026.**O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - PGM**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, e:**CONSIDERANDO** as disposições da Lei nº. 4.973, de 31 de março de 2000, que institui o Estatuto dos Servidores Municipais de Maceió;**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Delegada nº. 4, de 18 de abril de 2023, que organiza a estrutura administrativa dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, integrantes do Poder Executivo do Município de Maceió;**CONSIDERANDO** as disposições da Lei Delegada nº. 005, de 18 de abril de 2023, que organiza a estrutura administrativa das entidades da administração pública municipal autárquica, fundacional e da companhia municipal de administração, recursos humanos e patrimônio integrantes do poder executivo do município de Maceió;**CONSIDERANDO** a Portaria nº 004/2026, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió – DOEM em 21 de janeiro de 2026, que renovou a Comissão de Trabalho de Gestão de Cálculos Judiciais da Procuradoria-Geral do Município de Maceió - PGM, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1100.6166.2026.**RESOLVE:****Art. 1º** Fica renovada a composição Comissão de Trabalho de Gestão de Cálculos Judiciais da Procuradoria-Geral do Município de Maceió - PGM, que será composta pelos seguintes membros, em conformidade com o Processo Administrativo nº 1100.71429.2026:**I – ALINE CARLOS RODRIGUES - Matrícula 979718-1;****II – FLÁVIA FEIJÓ LINS JATOBÁ – Matrícula 974347-2;****III – JULIANA LOPES NARDINI – Matrícula 944045-3;****IV – KALYNNE MANUELLA DO NASCIMENTO OMENA – Matrícula 974165-8;****V – MARIANA BARROS FERREIRA DE LIMA – Matrícula 974084-8;****VI – TALLITA VILA NOVA DA SILVA – Matrícula 974399-5;****VII – VINÍCIUS VITOR TENÓRIO CAVALCANTI MORAIS – Matrícula 976901-3.****Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**JOÃO LÔBO**

Procurador-Geral do Município

Matrícula nº. 973484-8 | OAB/AL Nº. 5.032

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:95729341**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**
PORTARIA Nº. 011/2026 MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2026.**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de maio de 2017.**RESOLVE:****CONCEDER** diárias em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:**Processo Administrativo nº. 4600.065701/2026.**Nome da beneficiária: **ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO**

Matrícula nº. 973538-0

Cargo: Secretária

Quantidade total de diárias: ½ (**meia**) diária

Período de deslocamento: 28 de maio de 2026

Destino: Recife-PE

Objetivo do deslocamento: para cumprir agenda institucional.

As despesas ocorrerão através da seguinte Dotação Orçamentária desta SECOM:

Programa de Trabalho 04.122.0001.212609

Elemento de Despesa 33.90.14

Fonte de Recurso 1.5.00.000001

ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO

Secretária Municipal de Comunicação – SECOM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B75CF2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM
PORTARIA Nº. 012/2026 MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO - SECOM, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 7.564, de 25 de outubro de 2013, alterado pelo Decreto Municipal nº. 8.437 de 18 de maio de 2017.

RESOLVE:

CONCEDER diárias em favor do servidor a seguir mencionado, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº. 4600.065701/2026.

Nome do beneficiário: **IVISSON CARLOS ARAÚJO DOS SANTOS DIAS**

Matrícula nº. 974584-0

Cargo: Assessor Técnico I

Quantidade total de diárias: ½ (meia) diária

Período de deslocamento: 28 de maio de 2026

Destino: Recife-PE

Objetivo do deslocamento: para cumprir agenda institucional.

As despesas ocorrerão através da seguinte Dotação Orçamentária desta SECOM:

Programa de Trabalho 04.122.0001.212609

Elemento de Despesa 33.90.14

Fonte de Recurso 1.5.00.000001

ELIANE ALBUQUERQUE DE AQUINO

Secretária Municipal de Comunicação – SECOM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:BD9A3A46

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ
PORTARIA GS/SEFAZ Nº. 044/2026 MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e em conformidade com os Decreto nº 7.564 de 25 de outubro de 2013 e Decreto nº 9.522, de 20 de julho de 2023,

RESOLVE:

CONCEDER diárias em seu favor, tendo em vista deslocamento a serviço, conforme especificações abaixo:

Processo Administrativo nº.12200 /66505/2026.

Nome do beneficiário: **JOÃO FELIPE ALVES BORGES**

CPF: 124.643.277-35

Matrícula: 0973449-0-01

Cargo: Secretário Municipal de Fazenda – SEFAZ

Diárias:= 930,31 x 3 = 2.790,93

Data	Destino	Objetivo do deslocamento	Quant. Diárias
08/06/2026 10/6/2026	BRASILIA-DF	Reunião do Conselho Superior do Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CS-GIBS)	03(três) diárias
VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS			R\$ 2.790,93

As despesas correrão através:

Unidade Gestora 330001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

Gestão: 00001 – Gestão Geral

Unidade Orçamentária: 33001

Subação: 236609 – Viabilizar a Gestão e Manutenção e Funcionamento Administrativo do órgão

Programa de Trabalho: 04.122.0045.236609 – Viabilizar a Gestão e Manutenção e Funcionamento Administrativo do órgão.

Natureza da despesa: 33.90.14.14 – Diárias no País

Fonte de recurso : 1.5.01.000030

JOÃO FELIPE ALVES BORGES

Secretário Municipal de Fazenda - SEFAZ

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:46728F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0301/2026 MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo no PARECER PA/PGM N.º 199/2026, exarado nos autos do processo administrativo de n.º 12000.17899.2025(apenso: 2100.84961.2025),

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **HILTON CÂNDIDO DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar/Serviços Gerais, sob a matrícula de n.º 926809-0, pertencente ao Quadro de Pessoal da Autarquia de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana (ALURB), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 06 para a Classe B/Padrão 01, com fundamento no Art. 20º, da Lei N.º.: 4.974/2000.Com efeitos retroativos ao mês de maio/2026.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:167CCA26

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0302/2026 MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos N.º.: 12600.130121.2024; 1100.57391.2026, e nos autos do processo judicial N.º. 0759088-54.2024.8.02.0001,

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **WALLISON RODRIGUES PEDROSA**, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização de Trânsito, sob a matrícula de n.º 0940173-3, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Municipal de Transporte e Trânsito (DMTT), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe D/Padrão 01 para a Classe D/Padrão 05, com fundamento no Art.: 20º, inciso VII, item 1, da Lei N.º.: 4.974/2000. Com efeitos retroativos ao mês de maio/2026.

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:31773EB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE
PORTARIA Nº. 0303/2026 MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE GESTÃO DE PESSOAS E PATRIMÔNIO - SEMGE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas por força da Lei Orgânica Municipal, conforme dicção do art. 60 e incisos, com supedâneo nos processos administrativos Nº.: 5800.153.2018; 1100.59958.2026 e nos autos do processo judicial Nº. 0743529-91.2023.8.02.0001.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a progressão por titulação do(a) servidor(a) público(a) municipal, **DENISE DE OMENA RAMOS SILVA**, ocupante do cargo de Enfermeira, sob a matrícula de n.º 0944557-9, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, a fim de progredir na carreira da Classe A/Padrão 01 para a Classe A/Padrão 05, com fundamento no Art.: 9º da Lei Nº.: 5.241/2002. Com efeitos retroativos ao mês de maio/2026

MARY ANNE DE SOUZA ROCHA

Secretária Municipal Interina de Gestão de Pessoas e Patrimônio/SEMGE

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:847CCB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED PORTARIA Nº. 0161/2026 MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica do Município de Maceió,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora pública municipal **SHIRLEY GILÓ SOBRINHO MARTINIANO**, ocupante do cargo efetivo de Professora, CPF nº 033.164.844-00, matrícula nº 957634-7, para exercer a função de Diretora de Gestão Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Maceió – SEMED.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO GILBERTO CORDEIRO FOLHA FILHO

Secretário Municipal de Educação/SEMED

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:A0D37A89

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0155/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa jurídica **MOTENEGRO & MONTENEGRO DIANÓSTICOS LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 56.158.243/0001-07, acerca do **INDEFERIMENTO** da defesa administrativa apresentada no processo administrativo nº 13000.68445.2025, apenso ao processo administrativo 13000.7399.2025.

Maceió/AL, 10 de Junho de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:D71F09A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0156/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física Sr. **ANTÔNIO DELFINO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº ***.931.294-**, acerca do **INDEFERIMENTO** da solicitação, conforme requerido no Processo Administrativo nº 3500.31598.2023.

Maceió/AL, 10 de Junho de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:6500C137

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0157/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA os requerentes abaixo relacionados sobre o **DEFERIMENTO** das solicitações de autorização para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
13000.86681.2024	MARIA DO ROSÁRIO SANTOS SILVA	***.243.658-**
13000.85107.2025	FABIANA PEDRO DOS SANTOS	***.939.424-**

Maceió/AL, 10 de Junho de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B5374BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0158/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA os requerentes abaixo relacionados sobre o **DEFERIMENTO** das solicitações de transferência de titularidade.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
13000.108174.2024	MARIA CRISTINA NETO CIRILO DE FRANÇA	***.781.644-**
13000.35761.2024	EDSON CIPRIANO DOS SANTOS	***.940.294-**

Maceió/AL, 10 de Junho de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:875989AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0159/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA a pessoa física Sr. **JEFFERSON SILVINO DA SILVA RAMOS**, inscrito no CPF sob o nº ***.174.764-**, acerca do **INDEFERIMENTO** da defesa administrativa apresentada no processo administrativo nº 13000.92387.2025, apenso ao processo administrativo nº 13000.92492.2025.

Maceió/AL, 10 de Junho de 2026.

THIAGO PRADO SILVEIRA OLIVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C7D40479

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº. 0160/2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

INTIMA os requerentes abaixo relacionados sobre o **DEFERIMENTO** das solicitações de autorização para o exercício de atividade de comércio ambulante em área pública.

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ
13000.135527.2025	ÉRICA PRISCILA DA SILVA LOPES	***.938.794.**
13000.44624.2025	MARIO JORGE ANDRADE DA SILVA	***.668.034.**
13000.140000.2025	LUCIANA CRISTINA DA SILVA SANTOS	***.837.534.-**
3500.26430.2022	JOELIA MARIA DA SILVA	***.093.868.-**
3500.23385.2023	POLIANA SANTOS DA SILVA	***.532.734.-**
13000.129535.2025	WELLINGTON JULIANO SILVA LIMA FREIRE	***.477.894.-**
13000.62713.2025	JOSÉ CICERO FELIX DA SILVA	***.62713.-**

Maceió/AL, 10 de Junho de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ACA153AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC
PORTARIA Nº. 037/2026 - GS/SEMSC, MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2026.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA CIDADÃ - SEMSC, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 4.973/2000 e, os autos do Processo Administrativo nº **13000.62485.2026**, em que o servidor infra especificado solicita alteração no gozo de suas férias regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar o gozo de férias regulamentares do servidor abaixo nominado, previsto para o mês de novembro de 2026, correspondente ao período de 2025/2026, conforme especificações a seguir:

SERVIDOR	CARGO	DO MÊS	PARA O MÊS
MARCOS FERREIRA SANTOS	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	JUNHO/2026	NOVEMBRO/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Maceió/AL, 10 de Junho de 2026.

THIAGO PRADO OLIVEIRA SILVEIRA

Secretário Municipal de Segurança Cidadã/SEMSC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:B2C91802

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO – PROCESSO Nº 5800.17642.2024 / AUTOS Nº 0700040-91.2024.8.02.0090

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa

que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.17642.2024 / AUTOS Nº 0700040-91.2024.8.02.0090

Objeto: CLORIDRATO DE METILFENIDATO 18MG, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 05(cinco) dias úteis, a partir dessa publicação.

Informações:**E-mail:** comprasesuprimentosmcz@gmail.com**Telefone:** (82) 3312-5457.**Endereço:** Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 10 de Junho de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:1A9ACC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº: 5800.46896/2026 / AUTOS Nº.: 0717407-36.2026.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 5800.46896/2026**Autos nº.:** 0717407-36.2026.8.02.0001

Objeto: Fornecimento de **CONSULTA COM CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO.**

Prazo para envio das propostas: 48 horas, a partir desta publicação.

Informações:**E-mail:** judiciais.sms@gmail.com**Telefone:** (82) 3312-5457.**Endereço:** Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.**CEP:** 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 10 de Junho de 2026.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica - Judicial

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:155B45E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº: 5800.47714/2026 / AUTOS Nº: 0716960-48.2026.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 5800.47714/2026**Autos nº.:** : 0716960-48.2026.8.02.0001

Objeto: Fornecimento de **CONSULTA COM CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO.**

Prazo para envio das propostas: 48 horas, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: judiciais.sms@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 10 de Junho de 2026.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica - Judicial

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:E1E0EB82

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº: 5800.54235/2026 /

AUTOS Nº: 0711316-27.2026.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 5800.54235/2026

Autos nº: : 0711316-27.2026.8.02.0001

Objeto: Fornecimento de CONSULTA COM CIRURGIÃO DE CABEÇA E PESCOÇO.

Prazo para envio das propostas: 48 horas, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: judiciais.sms@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 10 de Junho de 2026.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica - Judicial

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:AB06D668

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº 5800.56148.2026 /

AUTOS Nº 0707373-02.2026.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº 5800.56148.2026 / **AUTOS Nº** 0707373-02.2026.8.02.0001

Objeto: FACETOMIA COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR EM AMBOS OS OLHOS, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Prazo para envio das propostas com máxima urgência de 48(quarenta e oito) horas, a partir dessa publicação, reaviso de cotação.

Informações:

E-mail: comprasesuprimentosmcz@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 10 de Junho de 2026.

KAROLINE GOMES.

Coord. Geral de Compra e Suprimentos.

Assessora Técnica Judicial.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7F144E05

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº: 5800.58190.2026 /

AUTOS Nº: 0722293-78.2026.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 5800.58190.2026

Autos nº:0722293-78.2026.8.02.0001

Objeto: Fornecimento de exame de LIQUOR COM CELULARIDADE, PROTEÍNA, GLICOSE E PESQUISA DE BANDAS OLIGOCLONAIAS.

Prazo para envio das propostas: 05(cinco) dias, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: judiciais.sms@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 10 de Junho de 2026.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica - Judicial

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras.

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:0192AB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

AVISO DE COTAÇÃO / PROCESSO Nº: 5800.59750/2026 /

AUTOS Nº: 0718506-41.2026.8.02.0001

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ, por meio da Coordenação Geral de Compras e Suprimentos, informa que está recebendo proposta orçamentária/cotação para o processo abaixo descrito:

Processo nº: 5800.59750/2026

Autos nº: 0718506-41.2026.8.02.0001

Objeto: Fornecimento de consulta com CIRURGIÃO CABEÇA E PESCOÇO.

Prazo para envio das propostas: 48 horas, a partir desta publicação.

Informações:

E-mail: judiciais.sms@gmail.com

Telefone: (82) 3312-5457.

Endereço: Rua Dias Cabral, nº569 – Centro Sede/SMS Térreo.

CEP: 57020-250- Maceió - AL.

Maceió – AL, 10 de Junho de 2026.

LUCIANA MARIA DA SILVA LEÃO

Assessora Técnica - Judicial

Gerência Técnica de Suprimentos e Compras

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:04D1650D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.84017.2025.**

HOMOLOGO o resultado da **DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 012/2026**, tipo **MENOR PREÇO**, relativo ao **Processo Administrativo nº. 5800.84017.2025**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**, tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE ESCADA DOPLER PARA ULTRASSOM DESTINADA AO PAM SALGADINHO**, sagrando-se como vencedora a empresa:

Item 1: **a DF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.644.476/0001-01**, com sede na Avenida Rui Barbosa, nº. 594 - Bairro: Vila Rezende - Piracicaba/SP - CEP Nº. 13.405-217, no valor global de R\$ 1.549,98 (Hum mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos).

Maceió/AL, 09 de Junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Saúde/SMS

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:68B59458

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
PORTARIA Nº. 039/2026 MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2026.**

Institui o Grupo Técnico de Proteção e Vigilância em Saúde de Populações Expostas aos Agrotóxicos no Município - GTVS/Agrotóxicos.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACEIÓ - SMS**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) especialmente a equidade, a integralidade e a transversalidade, e o dever de atendimento às necessidades e demandas em saúde da população brasileira.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamentou a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e dispôs sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, especialmente o preconizado no art. 13 que assegura ao usuário o acesso universal, igualitário e ordenado às ações e serviços de saúde do SUS.

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.866, de 2 de dezembro de 2011, que instituiu no âmbito do SUS a Política Nacional de Saúde Integral das Populações do Campo e da Floresta, que, em seu artigo 1º, estabelece como objetivo promover a saúde dessas populações por meio de ações e iniciativas que visem ao acesso aos serviços, à redução de riscos e agravos à saúde decorrentes dos processos de trabalho e das tecnologias agrícolas e à melhoria dos indicadores de saúde e de qualidade de vida.

CONSIDERANDO que o uso de agrotóxicos e afins representa importante fator de risco para a saúde da população, especialmente para a saúde dos trabalhadores e para o ambiente.

CONSIDERANDO que são definidos como agrotóxicos e afins os produtos e componentes de processos físicos, químicos ou biológicos, destinados ao uso nos setores de produção, no armazenamento e beneficiamento de produtos agrícolas, nas pastagens, na proteção de florestas, nativas ou plantadas, e de outros ecossistemas e de ambientes urbanos, hídricos e industriais, cuja finalidade seja alterar a composição da flora ou da fauna, a fim de preservá-las da ação danosa de seres vivos considerados nocivos, bem como as substâncias e produtos empregados como desfolhantes, dessecantes, estimuladores e inibidores de crescimento.

CONSIDERANDO que esse problema no Brasil é de grande magnitude, tendo em conta ser o país o maior mercado mundial de agrotóxicos, o que resultou, inclusive, na edição da Lei Federal nº 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispôs sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins.

CONSIDERANDO que os agrotóxicos causam diversos efeitos sobre a saúde humana, podendo ser fatais, trazendo além das intoxicações agudas a intoxicação crônica, resultante da exposição ocupacional e/ou ambiental, e que se manifestam de várias formas como problemas ligados à fertilidade, indução de defeitos teratogênicos e genéticos, câncer, efeitos deletérios sobre os sistemas nervoso, respiratório, cardiovascular, genito-urinário, gastro-intestinal, pele, olhos, além de alterações hematológicas e reações alérgicas a essas substâncias.

CONSIDERANDO que a Portaria nº 104/GM/MS, de 26 de janeiro de 2011, ao estabelecer a relação de doenças e agravos de notificação compulsória em todo território nacional, incluiu nesse rol as *Intoxicações Exógenas* (por substâncias químicas, incluindo agrotóxicos, gases tóxicos e metais pesados), abrangendo também a notificação compulsória imediata de surto ou da agregação de casos ou óbitos por exposição a contaminantes químicos.

CONSIDERANDO que o desenvolvimento e o acompanhamento de ações de vigilância em saúde no âmbito do SUS devem abranger ações e iniciativas no campo da proteção e promoção da saúde, da prevenção de doenças e agravos, da análise da situação e do monitoramento da saúde das populações expostas, ou potencialmente expostas a agrotóxicos.

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado da Saúde de Alagoas, em 2013, elaborou e aprovou na Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Alagoas – CIB/AL (Resolução nº 038, de 17 de junho de 2013), Proposta Integrada de Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos.

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, em 2021, elaborou e aprovou na Comissão Intergestores Tripartite – CIT, no Plano Nacional de Saúde, quadriênio 2020 a 2023, do indicador “implantação da Vigilância em Saúde de Populações Expostas a Agrotóxicos (VSPEA) em municípios prioritários”, e dentre os critérios, este município, está incluído.

CONSIDERANDO que o cuidado da saúde em vários campos da vida das populações, mais especialmente neste, transcende os espaços institucionalizados do sistema de saúde e se expande a outros setores e órgãos de ação governamental e não governamental, e envolve uma complexa interação de entidades, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Formar o Grupo Técnico de Vigilância em Saúde das Populações Expostas a Agrotóxico – GTVS/Agrotóxicos.

Artigo 2º - O GTVS/Agrotóxicos ficará vinculado à Vigilância em Saúde e será integrado por técnicos da Secretaria Municipal de Saúde representantes das seguintes áreas e de órgãos afins:

ÁREAS E ÓRGÃO AFINS				REPRESENTANTE
Vigilância	em	Saúde	Ambiental	
				ANDREA SANAUHA ALEIXO LINS
				EUFRAZIO
				MATRÍCULA: 974182-8
				SUPLENTE: BEATRIZ JATOBA
				PIMENTEL
				MATRÍCULA: 920899-2
Vigilância Sanitária				GEOVANE PACÍFICO VIEIRA
				MATRÍCULA: 16949-8
				SUPLENTE: RITA DE CÁSSIA VIEIRA DE ALMEIDA
				MATRÍCULA: 21226-1
Vigilância Epidemiológica				MARIA AMÁLIA DE ALENCAR LIMA
				MATRÍCULA: 942893-3
				SUPLENTE: SUELY OMENA COSTA
				MATRÍCULA: 2126-7
CEREST				TACIANA GISELY DA SILVA REBELO

	MATRÍCULA: 945252-4 SUPLENTE: ANA PAULA CAVALCANTE DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 944725-3
Atenção Primária da Saúde - APS	VILLYANE LETÍCIA LIMA DA SILVA SUPLENTE: MARIA JOSÉ CARDOSO DA SILVA MATRÍCULA: 924850-1
Gerência de Promoção e Educação em Saúde	KELLY WALKYRIA BARROS GOMES MATRÍCULA: 943145-4 SUPLENTE: MARIA JOSILENE UMBELINO DA SILVA MATRÍCULA: 940720-0

Gerência de Atenção Psicossocial	PATRÍCIA LINS COSTA MATRÍCULA: 965680-4 SUPLENTE: JOANA DARC FERREIRA DE ARAÚJO MATRÍCULA: 19586-3
----------------------------------	---

Dentre as atribuições do GT, citam-se:

. Incorporar aos instrumentos de planejamento e gestão em saúde, diretrizes, objetivos e ações de prevenção, proteção e promoção da saúde para as populações e trabalhadores expostos a agrotóxicos;

. Realizar monitoramento e avaliação das ações de prevenção, proteção e promoção da saúde à população e aos trabalhadores expostos a agrotóxicos;

. Apoiar tecnicamente os profissionais das redes do SUS e da vigilância em saúde no desenvolvimento das ações da VSPEA;

. Adequar e coordenar as ações do plano de trabalho para implantação da VSPEA de acordo com a realidade local.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde de Maceió/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2A9DFF84

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.42607/2026.

REFERÊNCIA: Termo de Notificação**PROCESSO: 5800.42607/2026****REQUERENTE: PAULO ANDERSON SILVA GOMES**

Fica a empresa **DROGAFONTE LTDA** - CNPJ: 08.778.201/0001-26, nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento nº 88/2026 correspondentes a Nota de Empenho 2827/2026, oriunda de Demanda Judicial, tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Quant. solicitada	Quant. pendente
01	FRALDA GERIÁTRICA M	18.462	18.462
02	FRALDA GERIÁTRICA M	10.614	10.614
03	FRALDA GERIÁTRICA G	115.275	115.275
04	FRALDA GERIÁTRICA EG	33.865	33.865

A entrega deve ser realizada na FARMAC, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Gerência de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, localizada na Avenida José Bandeira Bastos, S/N, Tabuleiro dos Martins, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico farmac-logística@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V.Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo

administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Bruna Fiori Rocha, Coordenação Técnica de Demanda Excepcional (FARMAC) da SMS, matrícula nº : 943964-1, lavro a presente notificação.

Maceió/AL, 08 de Junho de 2026.

PAULO ANDERSON SILVA GOMES

Coordenador Geral De Farmácia E Bioquímica

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CFA057FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.7188.2026.

Referência: Termo de Notificação**Processo: 5800.7188.2026****Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes**

Fica a empresa **APOTEK DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 36.099.392/0001-35 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26, §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0275 correspondente a Nota de Empenho 3013/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 678/2025 (Pregão Eletrônico nº 155/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
1	Aciclovir, 50mg/g (5%), creme, bisnaga 10g	2.000	400

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica De Suprimento De Medicamentos E Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:C7D88565

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO / PROCESSO Nº. 5800.7472.2026.

Referência: Termo de Notificação**Processo: 5800.7472.2026****Requerente: Paulo Anderson Silva Gomes**

Fica a empresa **CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACÊUTICOS LTDA** - CNPJ: 44.734.671/0022-86 nos termos do art. 5º, LIV e LV, da Constituição da República e dos arts. 7º; 24; 26. §§ 3º/4º; 28 e 66 da Lei Federal nº 9.784/1999, acerca da Ordem de Fornecimento 0274 correspondente a Nota de Empenho 3020/2026 oriunda da Ata de Registro de Preço nº 429/2025 (Pregão Eletrônico nº 104/2025), tendo o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da cientificação oficial deste termo, para efetuar a entrega total dos produtos integrantes da ordem de fornecimento, conforme descrito abaixo:

Item	Descrição do item	Qtd. Solicitada	Qtd. Pendente
40	Levomepromazina, 100 mg, comprimido	180.000	180.000

A entrega deve ser realizada na CAF, ou, manifestar-se sobre o descumprimento da obrigação.

O não cumprimento da obrigação poderá ensejar a aplicação de penalidades, conforme legislação aplicável a espécie. Por fim, poderá apresentar as justificativas que julgar necessárias, dirigidas à Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, localizada na Avenida Juca Sampaio nº 620, Barro Duro, Maceió, Alagoas, no horário de 07h00min às 13h00min, como também em endereço eletrônico caf-notas@sms.maceio.al.gov.br.

Fica V. Sa. ciente de que poderá comparecer pessoalmente ou fazer-se representar por procurador constituído por procuração com poderes específicos para tratar sobre o assunto, bem como o processo administrativo terá continuidade independente de seu comparecimento.

Para constar, eu, Rafael Jorge Melo de Omena, Responsável Técnico, Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos (CTSMC/CAF) da SMS, matrícula nº 965985-4, lavro a presente notificação.

RAFAEL JORGE MELO DE OMENA

Responsável Técnico - Mat. 956295-8

Coordenação Técnica de Suprimento de Medicamentos e Correlatos - CTSMC

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:614C0C52

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS TERMO DE RATIFICAÇÃO / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5800.84017.2025.

RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa **DF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 45.644.476/0001-01, com sede na: Avenida Rui Barbosa, nº. 594 - Bairro: Vila Rezende - Piracicaba/SP - CEP Nº. 13.405-217, no valor global de R\$ 1.549,98 (Hum mil, quinhentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos), referente à aquisição de escada para realização de exames, com supedâneo nas disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Maceió/AL, 09 de Junho de 2026.

LARA JAYNE SIQUEIRA BARBOSA MALTA BRANDÃO

Secretária Municipal de Saúde/SMS

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:632EE39F

AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA URBANA – ALURB PORTARIA Nº. 007/2026 MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2026.

O Diretor-Presidente Interino da AUTARQUIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E LIMPEZA

URBANA - ALURB, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **JAÍLSON ALVES DA SILVA**, ocupante do cargo em comissão de **Assessor Técnico II**, Símbolo **DAS-4**, matrícula nº. **0984278-0-01**, para responder pela Coordenação Geral de Gestão Financeira e Orçamentária da Autarquia Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Limpeza Urbana – ALURB.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se às disposições em contrário.

JOÃO PAULO NUNES CLAUDINO

Diretor-Presidente Interino/ALURB

Portaria nº. 1124/2026

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:4405DC03

MACEIÓ PREVIDÊNCIA CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. LÚCIA MARIA DE SOUZA LOURENÇO, inscrita no CPF nº 145.122.624-15, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.67866/2026**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 10 de Junho de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:2210E0C9

MACEIÓ PREVIDÊNCIA CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. LINDINALVA ALENCAR DA SILVA, inscrita no CPF nº 240.696.984-34, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.67878/2026**, sob pena de arquivamento dos autos.

MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor- Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:95691091

MACEIÓ PREVIDÊNCIA CONVOCAÇÃO

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **MARIA VERÔNICA DE NOVAES CALHEIROS** inscrita no CPF nº 210.913.904-87, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.67943/2026**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 10 de Junho de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:FCB62677

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **RITA DE CÁSSIA SANTOS DOS REIS** inscrita no CPF nº 725.399.334-91, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.67847/2026**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 10 de Junho de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:5EED7DB1

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
CONVOCAÇÃO**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA MACEIÓ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no que dispõe o artigo 114 da Lei Municipal nº 5.828/2009,

RESOLVE:

CONVOCAR a Sra. **GRINAURA DA SILVA TENÓRIO**, inscrita no CPF nº 325.501.894-34, para **COMPARECER** a sede desta Autarquia Previdenciária a fim de tomar ciência do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7000.67721/2026**, sob pena de arquivamento dos autos.

Maceió/AL, 10 de Junho de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:469AEEDA

**MACEIÓ PREVIDÊNCIA
TERMO DE RATIFICAÇÃO – PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº. 7000.56132/2026.**

RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da **ASSOCIACAO PARANAENSE DAS ENTIDADES PREVIDENCIARIAS MUNICIPAIS - APEPREV**, com endereço situado na Av. Cândido Abreu, n. 660, Conj. n. 407, Andar n. 04, Cond. Palladion, Bairro: Centro – Curitiba/PR - CEP n. 80.530-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 05.763.089/0001-61, no valor de R\$. 7.765,00 (sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais), com vistas à participação de 05 (cinco) servidores, lotados no MACEIÓ PREVIDÊNCIA no simpósio: "2ª SEMANA PREVIDENCIARIA DA APEPREV – CTC + IMERSÃO COMPREV" promovido e ministrado pela APEPREV, a ser realizado presencialmente nos dias 17 a 19 de junho de 2026, portanto, única entidade apta a atingir a consecução das finalidades pretendidas por esta Autarquia Previdenciária da Maceió Previdência, conforme Processo Administrativo nº 7000.56132/2026, de acordo com o art. 74, III, alínea f, da Lei nº. 14.133/2021.

Maceió/AL, 10 de Junho de 2026.

GUILHERME EMMANUEL LANZILLOTTI ALVARENGA

Diretor-Presidente

Maceió Previdência

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:933F4BA6

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**DEFESA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº.
015414 / PROCESSO Nº. 12100.105903.2025.**

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 12100.105903.2025**, aberto em nome de **MARIANE CAROLINE DE ARAÚJO BRÁZ** tratam os autos de uma **DEFESA DA NOTIFICAÇÃO E AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 015414** o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.18/DFOPU /IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 10 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:ABB0687C

**INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E
LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ -
IPLAM**

**ISENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO
/ PROCESSO Nº. 3100.87044.2021.**

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 3100.87044.2021**, aberto em nome de **BRACELL BAHIA FLORESTAL LTDA** tratam os autos de uma **ISENÇÃO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.34/DIREX- LICE/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 10 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS

Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:F3D44A23

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
REGULARIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO / PROCESSO Nº. 3100.113766.2023.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 3100.113766.2023**, aberto em nome de **DILAB - DIAGNÓSTICO LABORATORIAL S/S LTDA.** - EPP tratam os autos de uma **REGULARIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.68 e 69/DIREX- LICE/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 10 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
 Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:3472A7E5

INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM
REGULARIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO / PROCESSO Nº. 3100.117342.2023.

O INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL DE MACEIÓ - IPLAM, pelo presente, dá ciência ao interessado do **Processo nº. 3100.117342.2023**, aberto em nome de **ALBERDRAN LIMA ALEXANDRE** tratam os autos de uma **REGULARIZAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE OPERAÇÃO** o mesmo restou **INDEFERIDO** no âmbito deste IPLAM, nos termos do despacho às fls.119 e 120/DIREX- LICE/IPLAM dos autos, o qual fica desde já, ratificado.

Maceió/AL, 10 de Junho de 2026.

ALESSANDRO MEDEIROS DE LEMOS
 Secretário-Presidente/IPLAM

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:21A639F6

AGÊNCIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS DE MACEIÓ – ALICC
AVISODE LICITAÇÃO / UASG Nº. 926703. / PREGÃO ELETRÔNICO CPL/ALICC – Nº. 084/2026 (COMPRASNET Nº. 90084/2026). / PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 12500.58227.2026.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Medicamentos que fazem parte do rol de medicamentos padronizados do município, REMUME/2024, (ITENS FRACASSADOS DO PE 48.2026 - 5800. 131196/2025).

Abertura das Propostas: 23/06/2026 às 09:00 hrs (Horário de Brasília) no site <http://www.comprasnet.gov.br/>

Maceió/AL, 10 de Junho de 2026.

ELIZAME GUEDES
 Pregoeira/ALICC

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:94A5ADBB

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0856/2026 MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **REINALDO GOMES DA SILVA JÚNIOR** – CPF 092.735.484-58, do cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, símbolo AST2, do gabinete do(a) Vereador(a) TECA NELMA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO
 Presidente

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:08A205F8

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0857/2026 MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **MARIA EDUARDA SOBRAL SANTOS** – CPF 137.096.634-23, no cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR, símbolo AST2, no gabinete do(a) Vereador(a) TECA NELMA.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO
 Presidente

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E7D63045

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0858/2026 MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **MARCELLO DE OLIVEIRA BENTES** – CPF 023.743.804-67, do cargo em comissão de ASSESSORIA PARLAMENTAR, símbolo ASP05, do gabinete do(a) Vereador(a) TACIO MELO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO
 Presidente

Publicado por:
 Evandro José Cordeiro
Código Identificador:E7DF5948

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0859/2026 MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Exonerar **BRENO ACIOLI DE MEDEIROS** – CPF 048.421.884-05, do cargo em comissão de ASSESSORIA PARLAMENTAR, símbolo ASP05, do gabinete do(a) Vereador(a) TACIO MELO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:F98935E5

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0860/2026 MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **BRENO ACIOLI DE MEDEIROS** – CPF 048.421.884-05, no cargo em comissão de ASSESSORIA PARLAMENTAR, símbolo ASP03, no gabinete do(a) Vereador(a) TACIO MELO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8676C3B9

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0861/2026 MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **MARÍLIA SOARES FERRI** – CPF 071.894.284-10, no cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP02, no gabinete do(a) Vereador(a) TACIO MELO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:46130607

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0862/2026 MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **BRUNO HENRIQUE MACEDO DOS SANTOS SILVA** – CPF 083.712.544-82, no cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP03, no gabinete do(a) Vereador(a) TACIO MELO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6A025B19

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0863/2026 MACEIÓ/AL, 10 DE JUNHO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Nomear **MÁRCIO BARBOSA DA SILVA** – CPF 007.828.004-40, no cargo em comissão de SECRETÁRIO PARLAMENTAR, símbolo SP02, no gabinete do(a) Vereador(a) TACIO MELO.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CHICO FILHO

Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:32D9914A

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME: MARIA VANESSA AFONSO DE MELO, inscrita no CPF/MF sob o nº. **071.011.114-24**, situada no Conjunto Graciliano Ramos, nº. 42 - Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL - CEP: 57.073-466, com atividades de: **EMPRESÁRIA**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "PRÉVIA"**, para o empreendimento denominado **"CONSTRUÇÃO DE 01(UM) GALPÃO"**, situado na Lote 38 - nº. 89 - Quadra L-5 – Bairro: Cidade Universitária – Maceió/AL – CEP Nº. 57.073-900 - **Foram solicitados Estudos Ambientais.**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:1AB78352

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: INDAMA COLETA DE RESÍDUOS LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **26.082.375/0007-27**, situada na RUA RECANTO DO SOL, Nº. 115 – BAIRRO: CLIMA BOM - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.071-110, com atividades de: **38.11-4-00 - COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS**. Torna público que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de "REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO"**, para o empreendimento denominado **"INDAMA COLETA DE RESÍDUOS"**, situada na RUA RECANTO DO SOL, Nº. 115 – BAIRRO: CLIMA BOM - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.071-110 - **Foi solicitado o Foi solicitado o Plano de Gerenciamento dos Resíduos de Serviço de Saúde (PGRSS).**

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6EB2BB64

PUBLICAÇÕES PRIVADAS
EDITAL

NOME DA EMPRESA: BUENO & CIA. EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS MOTÉIS E Pousada LTDA. - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **35.958.862/0001-06**, situada na AVENIDA MENINO MARCELO, Nº. 2.500 – BAIRRO: SERRARIA - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.046-000, com atividades de: **55.10-8-03 - MOTÉIS**. **TORNA PÚBLICO** que requereu ao **INSTITUTO DE PESQUISA, PLANEJAMENTO E LICENCIAMENTO URBANO E AMBIENTAL – IPLAM**, Maceió/AL, a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL MUNICIPAL de**

"REGULARIZAÇÃO DE OPERAÇÃO", para o empreendimento denominado "CHALÉ SUIÇO SERRARIA", situado na AVENIDA MENINO MARCELO, Nº. 2.500 – BAIRRO: SERRARIA - MACEIÓ/AL – CEP Nº. 57.046-000. – Não foi solicitado o Estudo Ambiental.

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:A678141E

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PARECER FINAL AO PLDO 27 / PROCESSO Nº 05150023/2026 / PROJETO DE LEI Nº 175/2026.

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VEREADOR SAMYR MALTA

ASSUNTO: MENSAGEM Nº 019/2026 – PROJETO DE LEI QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E A EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2027 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I – RELATÓRIO

Chega do Projeto de Lei nº 175/2026, encaminhado pelo Poder Executivo Municipal, por meio da Mensagem nº 019/2026, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da lei orçamentária do exercício financeiro de 2027.

A proposição foi protocolada nesta Casa Legislativa sob o processo nº 05150023/2026, tendo por objeto a definição das metas, prioridades e diretrizes que deverão orientar a elaboração da LOA 2027, nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Orgânica do Município de Maceió.

O projeto veio acompanhado dos anexos e demonstrativos próprios da LDO, dentre os quais se destacam: anexo de metas fiscais, anexo de riscos fiscais, anexo de metas e prioridades, demonstrativo de metas anuais, demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior, demonstrativo da evolução do patrimônio líquido, demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita, demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos, avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio de previdência social, plano financeiro e plano previdenciário.

A matéria foi inicialmente submetida à análise desta Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, em razão de seu caráter eminentemente orçamentário, financeiro e fiscal. Em observância ao Regimento Interno desta Casa, foi aberto prazo para apresentação de emendas ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, compreendido entre os dias 05 e 09 de junho de 2026.

Registre-se, ainda, que foi realizada audiência pública no dia 03 de junho de 2026, às 9h, no Plenário da Câmara Municipal de Maceió, destinada à discussão da proposta da LDO 2027, com espaço para manifestação da sociedade civil, de representantes institucionais e dos demais interessados no processo de planejamento orçamentário municipal.

Encerrado o prazo regimental para apresentação de emendas, foram protocoladas 26 (vinte e seis) emendas parlamentares ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027, todas apresentadas em tempo hábil e regularmente encaminhadas para análise desta Comissão, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Cumprir esclarecer, desde logo, que a presente manifestação se limita à análise de competência desta Comissão, isto é, à verificação da compatibilidade orçamentária, financeira e fiscal do Projeto de Lei e das emendas apresentadas. Não se adentra, portanto, na análise de constitucionalidade, legalidade, juridicidade ou técnica legislativa, matérias afetas à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, nem no juízo político de conveniência e oportunidade, próprio da deliberação plenária.

É o relatório.

II – ANÁLISE

A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO ocupa função central no sistema constitucional de planejamento público, servindo de instrumento de ligação entre o Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual. Nos termos do art. 165, § 2º, da Constituição Federal, cabe à LDO compreender as metas e prioridades da administração pública, orientar a elaboração da lei orçamentária, dispor sobre alterações na legislação tributária e estabelecer diretrizes de política fiscal compatíveis com a trajetória sustentável das contas públicas.

No mesmo sentido, a Lei Complementar nº 101/2000 atribui à LDO papel essencial na organização da política fiscal do ente federativo, exigindo que o projeto seja acompanhado dos anexos de metas fiscais e de riscos fiscais, além dos demonstrativos necessários à avaliação do cumprimento das metas anteriores, da evolução patrimonial, da renúncia de receita, da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado e da sustentabilidade do regime próprio de previdência.

Sob essa perspectiva, compete à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira examinar se a proposição observa os parâmetros próprios da legislação orçamentária, preserva a compatibilidade com o PPA vigente, respeita os comandos da Lei de Responsabilidade Fiscal e apresenta condições técnicas para orientar a elaboração do PLOA 2027.

Da análise do Projeto de Lei nº 175/2026, verifica-se que a proposta estabelece as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do exercício financeiro de 2027, contemplando disposições relativas às metas e prioridades da administração pública municipal, à organização dos orçamentos, à execução orçamentária, à programação financeira, à limitação de empenho, às emendas parlamentares, às despesas com pessoal, aos créditos adicionais, às transferências públicas, aos demonstrativos temáticos, à dívida pública, aos restos a pagar, à legislação tributária, à transparência fiscal, à governança, ao monitoramento e à avaliação das políticas públicas.

A proposição apresenta compatibilidade formal com o PPA 2026–2029, na medida em que estrutura suas metas e prioridades a partir dos programas e ações constantes do planejamento plurianual, preservando a integração entre os instrumentos de planejamento exigidos pelo art. 165 da Constituição Federal. Essa integração é elemento essencial para a higidez do processo orçamentário, pois impede que a LDO seja examinada de modo isolado, dissociada do planejamento de médio prazo aprovado para o Município.

No tocante às metas fiscais, observa-se que a proposição apresenta demonstrativos voltados à estimativa de receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e dívida pública para o exercício de 2027 e para os dois exercícios subsequentes, permitindo a avaliação da trajetória fiscal do município e a aferição da compatibilidade entre o planejamento orçamentário e a responsabilidade na gestão fiscal. A apresentação desses dados atende à finalidade do anexo de metas fiscais, que não se limita a cumprir exigência formal da Lei de Responsabilidade Fiscal, mas permite ao legislativo examinar a consistência da programação fiscal e a sustentabilidade das escolhas orçamentárias que orientarão a futura LOA.

O demonstrativo de avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior também constitui peça relevante para a análise desta comissão, pois permite comparar as metas previstas com os resultados efetivamente realizados, conferindo maior transparência ao comportamento das receitas, despesas, resultado primário, resultado nominal e dívida pública. A existência desse demonstrativo fortalece o controle legislativo, na medida em que permite verificar a coerência entre o planejamento fiscal anterior e a nova programação proposta para o exercício de 2027.

O anexo de riscos fiscais, por sua vez, identifica riscos orçamentários, riscos relacionados à arrecadação e às receitas públicas, riscos da dívida pública, passivos contingentes, riscos macroeconômicos e institucionais, riscos relativos à estrutura de pessoal, riscos previdenciários, climáticos, sanitários, emergenciais, tecnológicos e operacionais, indicando medidas de monitoramento e mitigação. Tal estrutura atende ao disposto no art. 4º, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ao possibilitar a identificação prévia de eventos capazes de impactar o equilíbrio das contas públicas.

Merece destaque o fato de que o anexo de riscos fiscais contempla elementos de prudência fiscal importantes para o exercício de 2027, notadamente a sensibilidade das receitas estratégicas, os impactos decorrentes da implementação gradual da reforma tributária sobre o consumo, a possibilidade de frustração de arrecadação, os riscos ligados às transferências constitucionais, aos precatórios, às requisições de pequeno valor, à judicialização de políticas públicas e à elevação das despesas obrigatórias. A identificação desses fatores é compatível com a função preventiva do planejamento orçamentário e permite que a administração municipal disponha de instrumentos adequados para preservar o equilíbrio fiscal durante a execução da LOA.

Em relação à dívida pública, o projeto estabelece diretrizes de responsabilidade fiscal, sustentabilidade financeira e transparência, condicionando a contratação de operações de crédito à autorização legislativa específica, à inclusão no orçamento ou em créditos adicionais, ao atendimento dos limites e condições fixados pelo Senado Federal e à observância da capacidade de pagamento do município. A disciplina proposta está em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal e com a função da Lei de Diretrizes Orçamentárias de orientar a gestão do endividamento público, sem substituir os controles próprios que deverão ser observados em cada operação.

No que se refere ao regime próprio de previdência social, verifica-se a apresentação da avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS, bem como dos demonstrativos relativos ao plano financeiro e ao plano previdenciário. A inclusão desses elementos é indispensável à adequada compreensão dos impactos previdenciários sobre o planejamento fiscal do município, especialmente porque as obrigações previdenciárias possuem natureza estrutural e repercussão direta sobre a sustentabilidade das contas públicas no médio e longo prazo.

A matéria previdenciária, pela sua relevância fiscal, exige acompanhamento permanente por parte da administração e do Legislativo, especialmente quanto à manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial do regime, à evolução das receitas e despesas previdenciárias, à necessidade de aportes, à cobertura de insuficiências e à preservação da capacidade financeira do Tesouro municipal. Nesse ponto, os anexos encaminhados permitem a esta comissão constatar que o tema foi incorporado à instrução da PLDO 2027, em atendimento às exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e às boas práticas de planejamento fiscal.

O demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita informa inexistir previsão de concessão, ampliação ou renovação de benefício tributário que implique renúncia de receita para o exercício de 2027 e para os dois exercícios subsequentes. A documentação também registra que eventual concessão futura deverá observar os requisitos do art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, especialmente quanto à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, compatibilidade com as metas fiscais e adoção das medidas compensatórias cabíveis, quando exigidas.

No que se refere à margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado, o demonstrativo encaminhado observa a exigência do art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101/2000, permitindo aferir a capacidade fiscal do município para absorção de novas despesas permanentes. A matéria também se harmoniza com as disposições do próprio projeto de lei, que condiciona a criação, expansão ou aperfeiçoamento de despesa obrigatória de caráter continuado à estimativa de impacto orçamentário-financeiro, à demonstração da origem dos recursos e à comprovação de que a medida não afetará as metas fiscais estabelecidas.

O anexo de metas e prioridades apresenta programação distribuída em diversos programas governamentais, abrangendo áreas como gestão pública, infraestrutura urbana, saúde, segurança cidadã, proteção social, educação, sustentabilidade, mobilidade, empreendedorismo, transformação digital, transparência, turismo, esporte e reserva orçamentária, além das prioridades próprias do Poder Legislativo. A amplitude do anexo demonstra o esforço de organização das prioridades governamentais a partir de programas, subações, produtos, unidades de medida e quantidades, compatibilizando a orientação da LDO com a estrutura programática do PPA.

Entre as áreas contempladas no anexo de metas e prioridades, observa-se a presença de ações voltadas à infraestrutura urbana sustentável, mobilidade inteligente, ampliação e modernização da rede de saúde, proteção social e cidadania, educação, segurança alimentar, sustentabilidade urbana, empreendedorismo e economia criativa, governo digital, transparência e participação social. Essa organização confere à LDO o papel que lhe é próprio: indicar as prioridades que deverão orientar a elaboração da LOA, sem confundir a diretriz orçamentária com a execução imediata da despesa.

Também se mostra adequada a previsão de instrumentos relacionados à transparência, participação social, monitoramento e avaliação da gestão orçamentária e financeira. Esses elementos se alinham aos princípios da publicidade, eficiência, responsabilidade fiscal e controle social, reforçando a função da LDO como instrumento de planejamento e governança pública.

Dessa forma, sob o ponto de vista orçamentário, financeiro e fiscal, constata-se que o projeto de lei em análise encontra-se regularmente instruído, observando os elementos exigidos pela Constituição Federal, pela Lei Complementar nº 101/2000, pela Lei nº 4.320/1964 e pela Lei Orgânica do município de Maceió, não sendo identificado óbice técnico à continuidade de sua tramitação.

II.1 – DAS EMENDAS PARLAMENTARES

Encerrado o prazo regimental, foram apresentadas 26 (vinte e seis) emendas parlamentares ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2027 - LDO, as quais passam a ser examinadas nos limites da competência desta Comissão, exclusivamente quanto à sua compatibilidade orçamentária, financeira e fiscal.

Esse exame técnico restringe-se à verificação da adequação das emendas à natureza da LDO e aos parâmetros de responsabilidade fiscal aplicáveis à matéria, sem adentrar nos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, cuja análise compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, nem no juízo de mérito político, próprio da apreciação plenária.

A Emenda nº 001, de autoria do Vereador Tácio Melo, propõe diretriz voltada à recomposição, sustentabilidade e equilíbrio financeiro e atuarial do regime próprio de previdência social do município, matéria diretamente relacionada ao planejamento fiscal, à gestão dos riscos previdenciários e à preservação da sustentabilidade das contas públicas no médio e longo prazo, razão pela qual se mostra compatível sob o aspecto orçamentário-financeiro.

A Emenda nº 002, de autoria do Vereador Tácio Melo, inclui diretriz voltada à reabilitação de vítimas de acidentes de trânsito, inserindo-se no campo das prioridades que podem orientar a elaboração da LOA, sem impor despesa imediata ou criar obrigação financeira incompatível com a LDO, motivo pelo qual não se identifica óbice técnico-orçamentário ao seu prosseguimento.

A Emenda nº 003, de autoria do Vereador Tácio Melo, trata de mobilidade urbana e da aplicação de recursos oriundos de multas em ações compatíveis com a política de trânsito, mantendo-se no campo da orientação orçamentária e devendo observar a legislação federal aplicável quanto à destinação dos recursos vinculados, de modo que se apresenta compatível sob o aspecto orçamentário-financeiro.

A Emenda nº 004, de autoria do Vereador Tácio Melo, propõe a redução mínima de 50% do quantitativo de cargos em comissão e funções de confiança, com realocação da economia gerada para a provisão de cargos efetivos, ultrapassando o conteúdo próprio da LDO ao impor comando específico de reorganização administrativa e percentual obrigatório de redução de cargos, em vez de se limitar à fixação de diretrizes gerais sobre despesas com pessoal e observância dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal, razão pela qual revela incompatibilidade orçamentário-financeira.

A Emenda nº 005, de autoria do Vereador Tácio Melo, fixa aplicação mínima de 20% da arrecadação da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP na expansão e manutenção da iluminação pública em bairros com maiores índices de criminalidade violenta, convertendo uma diretriz de priorização em imposição rígida de alocação orçamentária e restringindo a programação financeira e a margem de planejamento da administração, motivo pelo qual se mostra incompatível sob o aspecto técnico-orçamentário.

A Emenda nº 006, de autoria da Vereadora Olívia Tenório, institui diretriz relacionada ao orçamento da mulher, como instrumento de evidencição e acompanhamento das ações orçamentárias destinadas a esse público, medida que se harmoniza com a transparência do planejamento público e com a função da LDO de orientar prioridades governamentais, sem criação de despesa obrigatória ou vinculação indevida de receita.

A Emenda nº 007, de autoria da Vereadora Olívia Tenório, trata da ampliação do acolhimento institucional para mulheres em situação de violência, em consonância com as prioridades de proteção social e fortalecimento da rede de atendimento, preservando natureza programática e compatibilidade com o planejamento orçamentário municipal.

A Emenda nº 008, de autoria da Vereadora Olívia Tenório, busca incluir prioridade voltada à operacionalização do Centro de Referência Drª Terezinha Ramires, podendo orientar a alocação de recursos na LOA, desde que observada a disponibilidade orçamentária e financeira, razão pela qual se mostra compatível com a natureza da LDO.

A Emenda nº 009, de autoria da Vereadora Olívia Tenório, dispõe sobre empreendedorismo feminino e autonomia econômica da mulher, estabelecendo diretriz de política pública sem criação automática de despesa obrigatória ou vinculação de receita, o que preserva sua compatibilidade com o papel orientador da LDO.

A Emenda nº 010, de autoria da Vereadora Olívia Tenório, contempla diretrizes relacionadas à primeira infância e à saúde mental materna, articulando políticas de saúde, assistência social e proteção familiar em perspectiva programática, compatível com a definição de prioridades para a LOA.

A Emenda nº 011, de autoria da Vereadora Olívia Tenório, propõe o tratamento da saúde mental como eixo transversal das políticas públicas municipais, conferindo orientação ao planejamento das ações governamentais sem impor execução imediata de despesa, circunstância que preserva sua compatibilidade sob o aspecto orçamentário-financeiro.

A Emenda nº 012, de autoria da Vereadora Olívia Tenório, trata da inclusão da pessoa com deficiência no cotidiano dos serviços públicos municipais, matéria que se relaciona ao aprimoramento do acesso às políticas públicas e à definição de prioridades administrativas, sem apresentar impedimento técnico-orçamentário ao seu prosseguimento.

A Emenda nº 013, de autoria da Vereadora Olívia Tenório, estabelece diretrizes de acessibilidade nas passarelas urbanas, podendo orientar o planejamento de obras e equipamentos públicos sob a perspectiva da acessibilidade e da mobilidade urbana, sem prejuízo da análise jurídica própria pela Comissão competente quanto aos demais aspectos da proposição.

A Emenda nº 014, de autoria da Vereadora Olívia Tenório, trata de diretrizes relacionadas à reserva para emergências climáticas e ao passivo decorrente do afundamento do solo, matéria que dialoga com o planejamento de riscos fiscais, defesa civil, infraestrutura urbana e prevenção orçamentária, mostrando-se compatível com a função preventiva e orientadora da LDO.

A Emenda nº 015, de autoria da Vereadora Olívia Tenório, propõe diretrizes para os bairros do entorno das áreas afetadas pelo afundamento do solo em Maceió, relacionando-se à preservação de serviços públicos, ao planejamento territorial, à proteção social e à mitigação de riscos urbanos, sem impor despesa obrigatória imediata ou vinculação financeira incompatível com a LDO.

A Emenda nº 016, de autoria da Vereadora Olívia Tenório, trata dos orçamentos temáticos no planejamento municipal, buscando aperfeiçoar a evidenciação das políticas públicas e permitir o acompanhamento mais claro de determinadas áreas de atuação governamental ao longo do ciclo orçamentário, razão pela qual se mostra compatível sob o aspecto orçamentário-financeiro.

A Emenda nº 017, de autoria da Vereadora Olívia Tenório, reforça a transparência e o controle da execução das emendas parlamentares impositivas, matéria diretamente vinculada à execução orçamentária, à publicidade dos atos de gestão e ao acompanhamento da disponibilidade financeira, inserindo-se no âmbito próprio da LDO.

A Emenda nº 018, de autoria da Vereadora Olívia Tenório, estabelece diretrizes de transparência das operações de crédito, dialogando com a gestão da dívida pública, com a responsabilidade fiscal e com o acompanhamento legislativo de instrumentos que podem repercutir sobre o endividamento municipal e a capacidade de investimento do Município.

A Emenda nº 019, de autoria da Vereadora Olívia Tenório, prevê diretrizes de transparência relacionadas à situação financeira e atuarial do RPPS, tema de elevada relevância para a sustentabilidade das contas públicas e para o acompanhamento dos riscos previdenciários, razão pela qual se apresenta compatível com o planejamento fiscal próprio da LDO.

A Emenda nº 020, de autoria da Vereadora Olívia Tenório, trata da quantificação dos passivos contingentes no anexo de riscos fiscais, em diálogo direto com o art. 4º, § 3º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, buscando aperfeiçoar a identificação e o acompanhamento de eventos capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas municipais.

A Emenda nº 021, de autoria da Vereadora Olívia Tenório, propõe o monitoramento dos impactos da reforma tributária sobre as finanças municipais, matéria compatível com a LDO diante dos potenciais reflexos da transição tributária sobre receitas próprias, repartição de receitas e planejamento arrecadatório.

A Emenda nº 022, de autoria da Vereadora Olívia Tenório, aborda a comunicação prévia de propostas de renúncia de receita, relacionando-se à transparência fiscal, ao controle legislativo e às exigências previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo da análise jurídica própria quanto aos aspectos de constitucionalidade e técnica legislativa.

A Emenda nº 023, de autoria da Vereadora Olívia Tenório, propõe avaliação de efetividade dos programas finalísticos do PPA, fortalecendo a integração entre PPA, LDO e LOA e contribuindo para o monitoramento dos resultados das políticas públicas, matéria compatível com a lógica de planejamento e governança fiscal.

A Emenda nº 024, de autoria do Vereador Leonardo Dias, inclui diretriz relacionada à manutenção, ampliação e execução do Programa Ação Coletiva de Trabalho, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho, Abastecimento e Economia Solidária, voltada à inclusão produtiva, qualificação profissional e reinserção de trabalhadores em situação de vulnerabilidade social, mantendo natureza programática e sem imposição de obrigação financeira imediata.

A Emenda nº 025, de autoria do Vereador David Empregos AL, inclui diretriz voltada à implantação, adequação, manutenção e conservação de pontos de apoio, parada e descanso destinados a motoboys, entregadores por aplicativo e demais profissionais que utilizem motocicleta como instrumento de trabalho, condicionando sua execução à disponibilidade orçamentária e financeira, sem criação de despesa obrigatória imediata ou vinculação de receita.

Por fim, a Emenda nº 026, de autoria da Vereadora Teca Nelma, altera o inciso III do § 5º do art. 15 do Projeto de Lei nº 175/2026, reduzindo de 20% para 10% o limite aplicável às emendas de remanejamento ou cancelamento de dotações discricionárias. Embora não implique aumento de despesa, renúncia de receita ou alteração do montante global do orçamento, a proposta restringe a margem de atuação parlamentar previamente prevista no projeto, limitando a possibilidade de ajustes sobre dotações discricionárias no processo de apreciação orçamentária. Por esse motivo, entende-se que a emenda não atende aos pressupostos de compatibilidade orçamentário-financeira exigidos nesta etapa, devendo ser rejeitada no âmbito desta comissão.

Para fins de consolidação da análise técnico-orçamentária, apresenta-se o seguinte quadro das emendas protocoladas:

Nº	Autoria	Finalidade	Situação na análise da CFOFF
001	Vereador Tácio Melo	Estabelecer diretriz relacionada à recomposição e ao equilíbrio financeiro e atuarial do IPREV/RPPS.	Compatível sob o aspecto orçamentário-financeiro
002	Vereador Tácio Melo	Incluir diretriz voltada à reabilitação de vítimas de acidentes de trânsito.	Compatível sob o aspecto orçamentário-financeiro
003	Vereador Tácio Melo	Prever diretriz relacionada à mobilidade urbana e à aplicação de recursos de multas em ações compatíveis com a política de trânsito.	Compatível sob o aspecto orçamentário-financeiro
004	Vereador Tácio Melo	Determinar redução mínima de 50% dos cargos em comissão e funções de confiança.	Rejeitada por incompatibilidade orçamentário-financeira
005	Vereador Tácio Melo	Fixar aplicação mínima de 20% da arrecadação da COSIP em bairros com maiores índices de criminalidade violenta.	Rejeitada por incompatibilidade orçamentário-financeira
006	Vereadora Olívia Tenório	Instituir demonstrativo do Orçamento da Mulher.	Compatível sob o aspecto orçamentário-financeiro

007	Vereadora Olívia Tenório	Ampliar meta de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência.	Compatível sob o aspecto orçamentário-financeiro
008	Vereadora Olívia Tenório	Incluir prioridade para operacionalização do Centro de Referência Drª Terezinha Ramires.	Compatível sob o aspecto orçamentário-financeiro
009	Vereadora Olívia Tenório	Incluir diretriz de empreendedorismo feminino e autonomia econômica da mulher.	Compatível sob o aspecto orçamentário-financeiro
010	Vereadora Olívia Tenório	Incluir diretrizes de primeira infância e saúde mental materna.	Compatível sob o aspecto orçamentário-financeiro
011	Vereadora Olívia Tenório	Tratar a saúde mental como eixo transversal das políticas municipais.	Compatível sob o aspecto orçamentário-financeiro
012	Vereadora Olívia Tenório	Incluir ações de inclusão da pessoa com deficiência no cotidiano dos serviços públicos.	Compatível sob o aspecto orçamentário-financeiro
013	Vereadora Olívia Tenório	Estabelecer diretrizes de acessibilidade nas passarelas urbanas.	Compatível sob o aspecto orçamentário-financeiro
014	Vereadora Olívia Tenório	Prever diretrizes relacionadas à reserva para emergências climáticas e passivo decorrente do afundamento do solo.	Compatível sob o aspecto orçamentário-financeiro
015	Vereadora Olívia Tenório	Incluir diretrizes para bairros do entorno das áreas afetadas pelo afundamento do solo.	Compatível sob o aspecto orçamentário-financeiro
016	Vereadora Olívia Tenório	Tratar dos orçamentos temáticos no planejamento orçamentário municipal.	Compatível sob o aspecto orçamentário-financeiro
017	Vereadora Olívia Tenório	Reforçar transparência e controle da execução das emendas parlamentares impositivas.	Compatível sob o aspecto orçamentário-financeiro
018	Vereadora Olívia Tenório	Estabelecer transparência das operações de crédito.	Compatível sob o aspecto orçamentário-financeiro
019	Vereadora Olívia Tenório	Prever transparência da situação financeira e atuarial do RPPS.	Compatível sob o aspecto orçamentário-financeiro
020	Vereadora Olívia Tenório	Quantificar passivos contingentes no Anexo de Riscos Fiscais.	Compatível sob o aspecto orçamentário-financeiro
021	Vereadora Olívia Tenório	Monitorar impactos da Reforma Tributária sobre as finanças municipais.	Compatível sob o aspecto orçamentário-financeiro
022	Vereadora Olívia Tenório	Prever comunicação prévia de propostas de renúncia de receita.	Compatível sob o aspecto orçamentário-financeiro
023	Vereadora Olívia Tenório	Instituir avaliação de efetividade dos programas finalísticos do PPA.	Compatível sob o aspecto orçamentário-financeiro
024	Vereador Leonardo Dias	Incluir diretriz para manutenção, ampliação e execução do Programa Ação Coletiva de Trabalho.	Compatível sob o aspecto orçamentário-financeiro
025	Vereador David Empregos AL	Incluir diretriz para implantação e manutenção de pontos de apoio, parada e descanso para motoboys e entregadores por aplicativo.	Compatível sob o aspecto orçamentário-financeiro
026	Vereadora Teca Nelma	Reduzir de 20% para 10% o limite das emendas de remanejamento ou cancelamento de dotações discricionárias.	Rejeitada por incompatibilidade orçamentário-financeira

O quadro acima sintetiza o resultado do exame individual das emendas apresentadas e encerra a análise técnico-orçamentária realizada nesta etapa. As emendas classificadas como compatíveis preenchem, sob a ótica desta Comissão, os pressupostos de admissibilidade orçamentária, financeira e fiscal, ficando aptas ao regular prosseguimento da tramitação legislativa. As emendas rejeitadas por incompatibilidade orçamentário-financeira, por sua vez, não superam esse juízo técnico preliminar, configurando óbice ao seu encaminhamento às fases subsequentes de apreciação no âmbito desta Casa Legislativa.

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, no âmbito da competência da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, esta relatoria conclui pela regularidade orçamentária, financeira e fiscal do Projeto de Lei nº 175/2026, por se mostrar compatível com a natureza da LDO, com os instrumentos de planejamento municipal e com os parâmetros aplicáveis ao processo legislativo orçamentário.

Quanto às emendas parlamentares, reconhece-se a admissibilidade orçamentário-financeira das Emendas nº 001, 002, 003, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024 e 025. Por outro lado, as Emendas nº 004, 005 e 026 devem ser rejeitadas nesta Comissão, por não atenderem aos pressupostos de compatibilidade orçamentária, financeira e fiscal, o que constitui óbice técnico ao seu encaminhamento às fases subsequentes de apreciação.

Assim, o Projeto de Lei nº 175/2026, com as emendas consideradas admissíveis por esta comissão, segue para regular tramitação, na forma regimental.

É o parecer.

SAMYR MALTA AMARAL

Vereador

VOTOS FAVORÁVEIS:

Marcelo Palmeira

Kelmann Vieira

Zé Marcio Filho

Milton Ronalsa

Brivaldo Marques

Eduardo Canuto

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:348EC47F



MAIS POR MENOS

Publicar no diário oficial gera uma economia de até 90% nos custos com publicações. Menos gastos, mais recursos para investir no município.

PARA INFORMAÇÕES: | **(82) 3312-5866**
diariomaceio@gmail.com